Projeto de Lei nº 05/2009

SANCIONADO
Em 13 / 04 / 2009
Prefeito Municipal

Lei nº 2009

"Autoriza o município de Bicas/MG a firmar convênio de cooperação mútua, permissão comum de uso, abre crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação mútua com a Fundação Educacional de Além Paraíba – FEAP.

Parágrafo Único: Após a formulação do convênio o mesmo será remetido à Câmara Municipal de Bicas, nos termos do art. 116, §2º da Lei 8666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Permissão de Uso em conjunto feito pela Escola Municipal Leonófrica Coelho e Silva do imóvel situado na Rua Áurea Aliada Lamha, nº 107, na cidade de Bicas/MG com a Fundação Além Paraíba- FEAP.

Parágrafo único: A Permissão de Uso que trata o caput deste artigo será por 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período,celebrado por meio de termos aditivos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos anexos da Lei nº 1412 da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, Crédito Especial na importância de R$ 60.000,00 (criando no mencionado orçamento as seguintes dotações:

2- Prefeitura Municipal de Bicas

03- Secretaria de Educação

00- Secretaria de Educação

12- Educação

12-364- Ensino Superior

12.364.005- Ensino Superior

12.364.005.2. 0120- Apoio a Fundação Educação Além Paraíba

3.3.50.43- Subvenção Social..... R$60.000,00

Art. 4º- Para atender a abertura das dotações acima detalhadas será cancelada a seguinte dotação orçamentária:

2- Prefeitura

03-Secretaria Educação

00-Secretaria de Educação

12.365-Educação Infantil

12.365.002-Educação Lúdica

12.365.002.1.0010-Aparelhamento da Educação Infantil

4.4.90.52- Equipamentos e material permanente.....R$60.000,00

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Bicas, 13 de abril 2009

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 26 / 03 / 2009
PRESIDENTE

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 16 / 03 / 2009

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 06 / 04 / 2009
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 08 / 04 / 2009
PRESIDENTE

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 06 / 04 / 2009
PRESIDENTE